



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 25 de maio de 2016 – Nº1525

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 452/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08096/2016;

R E S O L V E nomear **ARETUSA TEIXEIRA DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 18/05/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07198/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSE CARLOS JUSTINO**, Motorista, matrícula nº 833, referente ao 3º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2016 e término em 28/11/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07551/2016;

R E S O L V E nomear **LUCILENE DE PAULA PREDES** para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 09/05/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.202 de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/05/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **DANIEL FARIA ALVES**, para exercer o cargo público de Docente II – Ciências, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 477 Profª Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08043/2016;

R E S O L V E nomear **VANDELI CORREA MARTINS** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 02/05/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 457/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01980/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1408, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 27/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 4883, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/05/2016 e término em 12/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GUEIRA DE OLIVEIRA**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 93 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/05/2016 e término em 10/09/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 460/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 9047, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/05/2016 e término em 12/11/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04584/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARLI DO CARMO OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6124, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 12/05/2016 e término em 07/11/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08490/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/05/2016 a 01/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **BRUNA BARBOSA MUNIZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10008, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08490/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 13/05/2016 a 11/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA DE FATIMA SILVA GOMES**, Assessor Executivo, matrícula nº 5987, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08490/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/05/2016 a 14/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **REGINA CELIA GONÇALVES RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6236, nos termos do art. 92 da

Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08490/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 02/05/2016 a 31/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RENATA DE SENNA FLORES GONÇALVES**, Assessor Técnico, matrícula nº 5995, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08490/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 12/05/2016 a 10/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SARA D'ALMEIDA DANTAS**, Docente II, matrícula nº 8685, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 467/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08492/2016;

R E S O L V E conceder prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/05/2016 a 16/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10218, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08492/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/05/2016 a 11/05/2016, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **ANGELA DUARTE CRISOSTOMO GONÇALVES**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8795, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08492/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo

período de 10/05/2016 a 08/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 4803, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08492/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 18/05/2016 a 31/05/2016, perfazendo 14 (quatorze) dias a servidora municipal, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, Enfermeiro I, matrícula nº 6361, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08492/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/05/2016 a 14/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS**, Docente II, matrícula nº 4861, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07645/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NEIDE SANTOS GONÇALVES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5838, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 28/08/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.285/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ANA MARIA FERREIRA DA ROSA**, Docente II, matrícula nº 5099, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 16 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/05/2016 e término em 09/09/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 08489/2016;

RESOLVE transferir de lotação, os Mediadores Educacionais de acordo com o quadro abaixo, a partir da presente data:

Mediadores	Mat.	Lotação
Ana Beatriz Ferreira Pires	10.562	E. M. Nova Esperança
Mayara Góes Gomes	10.579	E. M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Torres de Castro Oliveira	10.171	E. M. José Juarez Reis Franco
Ana Carolina da Silva	10.563	J.I Profª Maia Vinagre
Flávia Lisboa Barros Francisco da Silva	10.571	E. M. Lúcio de Mendonça
Luciene Gama Rezende Barbosa	10.573	E. M. João Feliciano
Silmara Lemos Santos	10.585	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Fernanda Ferreira de Souza Coelho	10.569	E. M. Lúcio de Mendonça
Rosemeire Rodrigues da Silva Meirelles	10.556	E. M. Eucalipto
Elizabeth Rosa de Sá Lourenço	10.568	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Cecilia Soares Araújo Rocha	10.567	E. M. José Juarez Reis Franco
Juliana dos Santos P. Del Resende	-Se-Ch de 10.575	E. M. João Feliciano
Mariane Brazilino Pires Gomes	10.574	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Lucas de Oliveira Mendes	10.572	C. M. Pres. Castelo Branco
Michelle de Oliveira Cambraia	10.581	Creche M. Kelma T. Fajardo Reis
Mayara Santos Mota	10.580	E. M. Nova Esperança
Ana Carolina de Oliveira Arnout	10.564	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Alessandra de Oliveira Santos	10.560	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Ariane de Oliveira Santos	10.566	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Ana Maria Valente Pereira	10.561	E. M. Nova Esperança
Fabiano Pereira Silva	10.576	E. M. José Juarez Reis Franco

Mediadores	Mat.	Lotação
Rosiane Lucas de Oliveira Santos	10.582	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Ana Claudia Guedes da Silva Conti	10.565	J.I Profª Maia Vinagre
Roberta Medeiros de Elias	10.583	C. M. Pres. Castelo Branco
Thuany de Oliveira Souza	10.584	E. M. Nova Esperança
Kely Christina e Silva Santos Loures	10.555	E. M. Manoel Alexandre de Lima
Laize Bernardo Monteiro	10.557	E. M. João Feliciano
Daiana Cruz de Souza Evangelista	10.559	E. M. José Juarez Reis Franco
Luciana Vanessa de Souza	10.558	E. M. Nova Esperança
Mayara Cheise da Silva Lázaro	10.612	CIEP 477 – Profª Rosa Conceição Guedes

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 08595/2016;

RESOLVE, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
2215	01/06/2015 a 01/06/2016	3,33%	R\$ 98,30
5973	05/05/2015 a 05/05/2016	3,33%	R\$ 56,53

PORTARIA Nº 476/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08580/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **LORENA LOPES MENDES GOMES**, matrícula nº 8921, Psicóloga, a partir de 01/05/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Maneja a casa d' água sempre fechada com tampa adequada.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.

Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tonéis utilizados para armazenar água.

Enche de areia até a borda os potinhos das varas de plantas.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.508.017,0	164.508.017,0	82.307.031,0	10,9	82.588.500,8	38,0	102.027.516,2
RECEITAS CORRENTES	162.601.727,0	162.601.727,0	32.298.653,0	19,9	62.487.123,9	38,4	100.314.604,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.605.850,0	19.605.850,0	3.547.822,9	18,1	8.527.277,2	43,5	11.078.572,8
Impostos	18.370.000,0	18.370.000,0	2.946.219,5	16,0	7.483.230,3	40,7	10.886.769,7
Taxas	1.235.850,0	1.235.850,0	703.604,4	56,9	1.044.046,9	84,5	191.803,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.121.226,0	6.121.226,0	978.070,4	15,9	1.963.487,6	32,1	4.157.738,4
Contribuições Sociais	5.021.226,0	5.021.226,0	766.351,0	15,3	1.529.175,1	30,5	3.492.050,9
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CC	1.100.000,0	1.100.000,0	203.719,4	18,5	434.312,5	39,5	665.687,5
RECEITA PATRIMONIAL	15.336.652,0	15.336.652,0	7.851.765,0	51,2	12.262.669,7	80,6	2.073.982,3
Receitas Imobiliárias	87.693,0	87.693,0	27.405,7	28,1	51.559,5	58,8	46.128,5
Receitas de Valores Imobiliários	15.239.169,0	15.239.169,0	7.824.352,3	51,3	12.311.310,2	80,8	2.927.856,8
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente de direito expl. bens públicos área dem.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.587.793,0	119.587.793,0	19.459.087,5	16,3	38.829.333,5	32,5	80.758.459,5
Transferências Intergovernamentais	119.528.013,0	119.528.013,0	19.442.420,8	16,3	38.788.951,8	32,5	80.734.061,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	84.780,0	84.780,0	16.066,7	25,7	40.381,7	62,3	24.398,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.150.000,0	2.150.000,0	368.884,2	17,1	904.154,8	42,0	1.345.845,2
Multas e Juros de Mora	860.408,0	860.408,0	141.942,0	14,8	303.897,3	31,6	656.510,7
Indenizações e Restituições	594.599,0	594.599,0	140.589,5	24,0	273.700,3	46,0	290.897,7
Receita da Dívida Ativa	439.000,0	439.000,0	65.370,5	14,9	146.521,7	33,4	292.478,3
Receitas Decorrentes de Apólices Periclitadas Det.Atuariais RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	186.000,0	186.000,0	22.002,3	11,9	79.945,9	43,0	106.054,1
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.290,0	1.794.290,0	8.378,0	0,5	81.378,0	4,5	1.712.912,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALENAÇÃO DE BENS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Móveis	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.764.290,0	1.764.290,0	8.378,0	0,5	81.378,0	4,5	1.682.912,0
Transferências Intergovernamentais	794.290,0	794.290,0	0,0	0,0	73.000,0	9,2	721.290,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	970.000,0	970.000,0	8.378,0	0,9	8.378,0	0,9	961.622,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financi	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.723.893,0	7.723.893,0	1.280.408,8	16,7	2.584.893,3	33,2	5.156.819,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	172.230.000,0	172.230.000,0	33.595.439,8	19,5	65.132.884,1	37,8	107.187.135,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	172.230.000,0	172.230.000,0	33.595.439,8	19,5	65.132.884,1	37,8	107.187.135,9
DEPÓSITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	172.230.000,0	172.230.000,0	33.595.439,8	19,5	65.132.884,1	37,8	107.187.135,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserwa de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.723.983,0	7.723.983,0	1.288.408,8	16,7	2.564.363,3	33,2	5.159.619,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.634.026,0	6.634.026,0	1.100.020,9	16,1	2.194.364,0	32,1	4.639.664,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	889.955,0	889.955,0	188.387,9	21,2	369.999,3	41,6	519.955,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.723.983,0	7.723.983,0	1.288.408,8	16,7	2.564.363,3	33,2	5.159.619,7

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo 1 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito MunicipalCARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1


POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319


PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

MUNICÍPIO DE PIRAI 1,7
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.493.951,0	167.734.744,6	9.695.896,8	116.319.599,9	94,4	51.415.144,7	23.496.776,8	42.599.950,3	94,3	125.143.794,3
Legislativa	6.779.043,0	6.779.043,0	772.872,1	2.146.798,8	1,7	4.632.244,3	840.653,3	1.694.301,0	3,7	5.094.742,0
Ação Legislativa	6.704.043,0	6.704.043,0	768.822,1	2.119.948,8	1,7	4.584.084,3	836.378,1	1.678.436,9	3,7	5.024.606,1
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	17.000,0	0,0	3.000,0	175,2	264,1	0,0	18.735,9
Formação de Recursos Humanos	55.000,0	55.000,0	3.850,0	9.850,0	0,0	45.150,0	4.100,0	4.600,0	0,0	50.400,0
Administração	20.889.347,0	20.223.966,6	845.046,2	17.789.127,1	14,4	2.440.839,6	3.307.073,8	6.435.717,1	14,3	13.788.249,6
Planejamento e Orçamento	311.896,0	311.896,0	8.000,0	270.153,0	0,2	41.843,0	38.126,7	81.740,6	0,2	230.255,4
Administração Geral	14.921.919,0	14.374.519,2	501.588,6	12.638.426,7	10,3	1.736.092,5	2.400.853,2	4.402.610,8	9,7	9.971.908,4
Administração Financeira	3.053.435,0	2.877.139,8	327.454,3	2.729.589,1	2,2	247.550,7	410.887,0	919.807,0	2,0	2.057.332,8
Controle Interno	689.497,0	695.487,0	160,0	561.235,0	0,5	134.262,0	92.279,9	190.368,5	0,4	505.128,5
Tecnologia da Informação	69.500,0	58.402,0	5.027,0	5.027,0	0,0	53.375,0	2.549,0	2.549,0	0,0	55.853,0
Ordenamento Territorial	13.000,0	10.812,6	0,0	0,0	0,0	10.812,6	0,0	0,0	0,0	10.812,6
Formação de Recursos Humanos	1.739.000,0	1.723.600,0	2.816,4	1.578.696,4	1,3	144.903,6	362.367,3	838.641,2	1,9	884.958,8
Administração de Receitas	20.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Comunicação Social	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Ensino Profissional	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Segurança Pública	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Defesa da Ordem Jurídica	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Assistência Social	2.629.912,0	3.164.757,9	217.318,9	1.487.101,4	1,2	1.667.896,6	365.280,7	694.683,8	1,3	2.580.154,2
Administração Geral	55.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Normatização e Fiscalização	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Tecnologia da Informação	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Formação de Recursos Humanos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Assistência ao Idoso	72.500,0	72.500,0	1.111,6	1.111,6	0,0	71.388,4	0,0	0,0	0,0	72.500,0
Assistência ao Portador de Deficiência	21.516,0	21.516,0	0,0	17.925,6	0,0	3.590,4	0,0	0,0	0,0	21.516,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.200,0	249.200,0	11.063,1	115.789,4	0,1	133.410,6	19.412,0	31.795,7	0,1	217.404,3
Assistência Comunitária	2.187.696,0	2.712.541,9	205.144,1	1.352.274,8	1,1	1.380.267,1	335.848,7	562.808,1	1,2	2.149.733,8
Previdência Social	14.466.317,0	14.557.317,0	243.554,3	11.659.658,2	9,5	2.697.658,8	2.076.632,7	4.093.666,0	8,9	10.554.251,0
Administração Geral	2.135.000,0	2.226.000,0	27.021,6	1.896.236,4	1,5	329.763,6	324.472,6	618.735,0	1,4	1.607.265,0
Formação de Recursos Humanos	75.000,0	75.000,0	20.960,7	43.838,3	0,0	31.161,7	36.286,3	36.286,3	0,1	38.713,7
Previdência do Regime Estatutário	12.256.317,0	12.256.317,0	195.582,1	9.719.683,5	7,9	2.536.733,5	1.715.873,8	3.348.044,7	7,4	8.908.272,3

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI 29,1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (b-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
Saúde	43.784.073,0	44.770.633,0	1.536.907,4	36.836.703,0	29,1	9.034.130,0	7.342.517,4	13.532.080,4	30,0	31.230.752,6
Administração Geral	16.723.336,0	17.258.810,6	118.011,6	16.583.791,3	13,5	675.019,4	3.061.521,9	5.985.464,5	13,2	11.293.346,2
Normalização e Fiscalização	3.000,0	3.000,0	0,0	780,0	0,0	2.220,0	780,0	780,0	0,0	2.220,0
Tecnologia da Informação	53.886,0	53.886,0	0,0	15.622,7	0,0	38.242,3	2.770,0	4.912,7	0,0	48.952,3
Formação de Recursos Humanos	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Atenção Básica	6.870.106,0	6.876.216,7	390.894,2	2.330.166,4	1,9	4.646.050,3	536.565,9	855.877,6	1,9	6.120.339,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.912.843,0	18.247.819,7	383.693,8	15.800.853,8	12,8	2.448.966,1	3.556.225,9	6.451.535,4	14,3	11.796.284,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.342.494,0	1.382.494,0	548.929,9	797.565,6	0,6	594.929,4	113.254,3	151.803,9	0,3	1.240.690,1
Vigilância Sanitária	189.267,0	125.267,0	6.737,8	45.806,8	0,0	79.450,2	16.502,0	16.572,0	0,0	108.895,0
Vigilância Epidemiológica	634.370,0	678.370,0	88.650,1	282.116,7	0,2	416.253,3	55.897,4	85.134,3	0,2	593.235,7
Trabalho	35.600,0	22.600,0	0,0	0,0	0,0	22.600,0	0,0	0,0	0,0	22.600,0
Tecnologia da Informação	14.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.600,0	22.600,0	0,0	0,0	0,0	22.600,0	0,0	0,0	0,0	22.600,0
Educação	37.999.377,0	38.611.730,2	4.469.736,1	29.394.087,8	23,9	9.117.642,6	6.834.726,4	10.117.600,0	22,4	28.394.130,2
Alimentação e Nutrição	2.350.000,0	2.350.000,0	4.350,0	834.758,4	0,7	1.515.241,6	348.414,1	348.414,1	0,8	2.001.585,9
Ensino Fundamental	30.714.016,0	29.685.917,7	3.394.178,2	24.629.618,9	20,0	5.036.298,8	4.857.319,2	8.530.621,0	18,9	21.135.296,7
Ensino Profissional	866.049,0	889.114,1	0,0	181.000,0	0,1	708.114,1	25.701,9	51.403,7	0,1	817.710,4
Educação Infantil	3.597.073,0	5.154.458,4	1.021.206,9	3.306.470,3	2,7	1.847.988,1	487.731,3	956.041,2	2,1	4.198.417,2
Educação Especial	472.240,0	472.240,0	0,0	462.240,0	0,4	10.000,0	115.560,0	231.120,0	0,5	241.120,0
Cultura	3.180.800,0	3.178.600,0	846.209,9	1.524.633,4	1,2	1.653.966,6	332.329,9	489.991,6	1,0	2.709.038,4
Administração Geral	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Tecnologia da Informação	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Difusão Cultural	3.137.000,0	3.135.600,0	846.209,9	1.524.633,4	1,2	1.610.966,6	332.329,9	489.561,6	1,0	2.666.038,4
Turismo	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Urbanismo	6.542.154,0	6.107.033,8	390.558,7	3.827.328,3	3,2	2.179.705,8	988.122,8	1.829.002,2	4,1	4.278.031,6
Administração Geral	1.685.932,0	1.687.932,0	11.095,1	1.484.220,9	1,2	209.711,1	248.770,4	485.016,6	1,1	1.212.915,4
Tecnologia da Informação	6.000,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0
Ordenamento Territorial	10.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Formação de Recursos Humanos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Defesa Civil	149.242,0	69.087,6	275,6	46.775,6	0,0	22.312,1	7.546,3	14.723,7	0,0	54.363,9
Infra-estrutura Urbana	958.500,0	1.352.242,6	157.534,2	157.534,2	0,1	1.194.708,4	157.534,2	157.534,2	0,3	1.194.708,4
Serviços Urbanos	2.123.480,0	2.248.176,3	221.653,9	2.228.797,7	1,8	19.378,6	584.272,0	1.171.727,8	2,6	1.076.448,5
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	564.000,0	685.095,3	0,0	0,0	0,0	685.095,3	0,0	0,0	0,0	685.095,3
Habitação	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Habitação Urbana	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI 1,1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
Saneamento	2.128.756,0	2.123.089,6	84.012,8	1.375.873,4	1,1	747.226,2	269.566,3	336.318,7	0,7	1.796.780,9
Saneamento Básico Urbano	8.350,0	2.693,6	0,0	0,0	0,0	2.693,6	0,0	0,0	0,0	2.693,6
Controle Ambiental	2.120.406,0	2.120.406,0	84.012,8	1.375.873,4	1,1	744.532,6	269.566,3	336.318,7	0,7	1.794.087,3
Gestão Ambiental	3.682.735,0	3.587.769,9	13.172,0	3.124.173,9	2,5	463.584,1	523.097,2	1.014.277,6	2,2	2.573.480,4
Administração Geral	3.301.035,0	3.308.035,0	13.172,0	3.124.173,9	2,5	184.861,1	523.097,2	1.014.277,6	2,2	2.294.757,4
Tecnologia da Informação	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	125.150,0	142.173,0	0,0	0,0	0,0	142.173,0	0,0	0,0	0,0	142.173,0
Controle Ambiental	121.550,0	121.550,0	0,0	0,0	0,0	121.550,0	0,0	0,0	0,0	121.550,0
Defesa Sanitária Animal	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Ciência e Tecnologia	699.299,0	609.397,9	5.098,0	579.978,0	0,5	229.419,0	61.480,0	166.960,0	0,3	652.437,0
Tecnologia da Informação	679.137,0	789.235,0	5.098,0	579.738,0	0,5	209.497,0	61.480,0	166.720,0	0,3	632.515,0
Formação de Recursos Humanos	20.162,0	20.162,0	0,0	240,0	0,0	19.922,0	0,0	240,0	0,0	19.922,0
Agricultura	1.404.041,0	1.417.965,3	14.659,9	718.307,8	0,6	699.647,6	122.296,4	269.836,3	0,6	1.156.119,0
Administração Geral	875.041,0	888.955,3	10.799,6	707.397,5	0,6	181.557,8	117.544,1	255.085,0	0,6	633.870,3
Tecnologia da Informação	40.000,0	40.000,0	3.860,3	3.860,3	0,0	36.139,7	3.860,3	3.860,3	0,0	36.139,7
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Animal	130.000,0	130.000,0	0,0	7.050,0	0,0	122.950,0	891,0	891,0	0,0	129.109,0
Defesa Sanitária Animal	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Extensão Rural	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Produção Industrial	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Promoção Comercial	224.000,0	224.000,0	0,0	0,0	0,0	224.000,0	0,0	0,0	0,0	224.000,0
Comercialização	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comércio e Serviços	194.180,0	194.180,0	0,0	7.000,0	0,0	187.180,0	0,0	0,0	0,0	194.180,0
Administração Geral	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Tecnologia da Informação	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Formação de Recursos Humanos	18.000,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	18.000,0
Comunicação Social	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Fomento ao Trabalho	25.000,0	25.000,0	0,0	7.000,0	0,0	18.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Promoção Comercial	131.180,0	131.180,0	0,0	0,0	0,0	131.180,0	0,0	0,0	0,0	131.180,0
Comunicações	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Telecomunicações	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI 2,7
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
Transporte	2.935.069,0	3.792.889,2	-75.476,1	3.286.917,2	2,7	526.772,0	860.164,4	1.203.778,0	2,7	2.588.911,2
Administração Geral	1.159.707,0	1.952.327,2	-98.187,9	1.544.759,5	1,3	407.567,7	404.908,0	637.298,9	1,4	1.315.027,3
Tecnologia da Informação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Formação de Recursos Humanos	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Serviços Urbanos	52.000,0	96.000,0	0,0	0,0	0,0	96.000,0	0,0	0,0	0,0	96.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Transporte Rodoviário	1.714.362,0	1.735.362,0	22.712,8	1.721.167,7	1,4	14.204,3	445.258,4	566.478,1	1,3	1.169.883,9
Desporto e Lazer	1.697.165,0	2.297.901,8	364.791,5	1.809.491,9	1,5	479.408,2	243.360,7	433.439,2	1,0	1.854.461,7
Administração Geral	993.138,0	993.138,0	8.334,0	869.202,8	0,7	123.935,2	147.719,3	289.040,4	0,6	704.097,6
Tecnologia da Informação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Formação de Recursos Humanos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Assistência ao Idoso	107.000,0	97.000,0	11.890,0	73.922,3	0,1	23.077,7	6.644,6	13.165,1	0,0	83.834,9
Desporto Comunitário	794.027,0	1.194.763,0	344.577,5	865.366,6	0,7	329.396,4	88.998,8	131.233,7	0,3	1.063.529,3
Encargos especiais	1.733.200,0	1.763.200,0	27.566,2	1.680.420,3	1,4	82.779,7	349.508,9	520.406,5	1,2	1.242.791,5
Outros Encargos Especiais	1.733.200,0	1.763.200,0	27.566,2	1.680.420,3	1,4	82.779,7	349.508,9	520.406,5	1,2	1.242.791,5
Reserva de Contingência	14.397.683,0	14.397.683,0	0,0	0,0	0,0	14.397.683,0	0,0	0,0	0,0	14.397.683,0
Reserva de Contingência	14.397.683,0	14.397.683,0	0,0	0,0	0,0	14.397.683,0	0,0	0,0	0,0	14.397.683,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.049,0	7.794.521,4	52.894,0	6.901.720,0	5,6	692.601,4	1.487.571,1	2.598.368,8	5,7	5.228.151,8
TOTAL (III) = (I + II)	172.320.000,0	175.529.266,0	9.728.750,8	123.221.319,8	100,00	52.307.946,2	24.984.347,9	45.159.320,2	100,00	130.368.945,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.826.049,0	7.794.521,4	52.894,0	6.901.720,0	5,6	692.601,4	1.487.571,1	2.598.368,8	5,7	5.228.151,8
Legislativa	162.600,0	162.600,0	21.807,3	43.557,7	0,0	119.042,3	21.807,3	43.557,7	0,1	119.042,3
Ação Legislativa	162.600,0	162.600,0	21.807,3	43.557,7	0,0	119.042,3	21.807,3	43.557,7	0,1	119.042,3
Administração	3.085.662,0	3.074.542,0	11.086,7	2.793.218,9	2,3	281.323,1	584.384,8	1.016.604,0	2,3	2.957.938,0
Planejamento e Orçamento	7.404,0	7.404,0	0,0	7.000,0	0,0	404,0	1.107,0	1.660,4	0,0	5.743,6
Administração Geral	824.390,0	813.270,0	10.864,8	746.769,5	0,6	66.500,5	179.729,1	347.038,4	0,8	466.231,6
Administração Financeira	2.205.366,0	2.205.366,0	202,0	1.996.449,4	1,6	208.915,6	392.673,3	653.404,6	1,4	1.551.960,4
Controle Interno	48.503,0	48.503,0	0,0	43.000,0	0,0	5.503,0	10.875,4	14.500,8	0,0	34.002,4
Assistência Social	47.500,0	47.500,0	0,0	44.000,0	0,0	3.500,0	11.229,4	21.909,5	0,0	25.590,5
Assistência Comunitária	47.500,0	47.500,0	0,0	44.000,0	0,0	3.500,0	11.229,4	21.909,5	0,0	25.590,5
Previdência Social	57.000,0	57.000,0	0,0	57.000,0	0,0	0,0	11.442,5	19.302,8	0,0	37.697,2
Administração Geral	57.000,0	57.000,0	0,0	57.000,0	0,0	0,0	11.442,5	19.302,8	0,0	37.697,2
Saúde	855.927,0	860.452,4	0,0	857.921,3	0,7	2.531,1	133.158,7	268.358,5	0,6	592.093,9
Administração Geral	855.927,0	860.452,4	0,0	857.921,3	0,7	2.531,1	133.158,7	268.358,5	0,6	592.093,9

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS INC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.223.000,0	4.223.000,0	1.391.352,7	32,95
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.450.000,0	3.450.000,0	1.066.430,5	30,91
5.2-Transferências Diretas - PDDE	70.000,0	70.000,0	120.180,0	171,69
5.3-Transferências Diretas - PNAE	550.000,0	550.000,0	133.336,0	24,24
5.4-Transferências Diretas - PNATE	73.000,0	73.000,0	17.928,2	24,58
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	1.295,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	80.000,0	80.000,0	52.193,0	65,24
8-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.780,0	143.780,0	72.687,6	50,54
8.1- Transferências de Convênios	64.780,0	64.780,0	41.711,4	64,39
8.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	79.000,0	79.000,0	30.956,2	39,19
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	94.290,0	94.290,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 8 + 7 + 9)	4.461.070,0	4.461.070,0	1.464.020,3	32,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.881.540,0	16.881.540,0	5.841.046,9	35,19
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.030.000,0	3.030.000,0	951.020,6	31,39
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.200.000,0	13.200.000,0	4.601.127,5	34,86
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	15.592,2	38,98
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300.000,0	300.000,0	110.751,6	36,92
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrematado (20% de 1.5 + 2.5)	11.540,0	11.540,0	4.894,8	42,42
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,0	300.000,0	257.680,2	85,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.375.000,0	16.375.000,0	5.757.083,2	35,16
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.300.000,0	16.300.000,0	5.721.753,2	35,10
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	75.000,0	75.000,0	35.330,0	47,11
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-581.540,0	-581.540,0	-219.283,7	37,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.670.000,0	13.836.141,8	12.152.000,0	87,83	3.913.292,0	28,28
13.1-Com Educação Infantil	1.935.000,0	1.927.000,0	1.611.000,0	83,60	531.885,4	27,60
13.2-Com Ensino Fundamental	12.735.000,0	11.909.141,8	10.541.000,0	89,51	3.381.406,6	28,39
14-OUTRAS DESPESAS	1.705.000,0	2.850.000,0	2.158.472,5	75,74	1.117.416,1	39,21
14.1-Com Educação Infantil	275.000,0	1.340.000,0	710.023,7	52,99	248.980,4	18,59
14.2-Com Ensino Fundamental	1.430.000,0	1.510.000,0	1.448.448,8	95,92	868.435,7	57,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.375.000,0	16.686.141,8	14.310.472,5	85,76	5.030.708,1	30,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 50%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.722,20
17.1-FUNDEB 50%	70.722,20
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	70.722,20
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.959.985,90
19.1-MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((13-(16.1+17.1))/100)	66,75
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2))/XX)/100	19,41
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	13,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	311.141,80
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.388.000,0	18.388.000,0	7.826.368,4	40,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.120.000,0	3.120.000,0	2.146.339,1	68,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	260.000,0	260.000,0	106.682,3	42,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.800.000,0	12.800.000,0	4.532.818,1	35,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,0	2.200.000,0	687.480,9	31,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	63.000,0	63.000,0	11.187,0	21,11
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,0	300.000,0	96.457,5	32,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	675.000,0	675.000,0	235.483,5	34,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	84.587.700,0	84.587.700,0	29.705.235,4	35,12
Cota-Parte FPM	15.330.000,0	15.330.000,0	4.755.103,5	31,02
Cota-Parte ITR	67.700,0	67.700,0	24.474,2	42,42
Cota-Parte IPVA	1.500.000,0	1.500.000,0	1.288.301,2	85,89
Cota-Parte ICMS	66.000.000,0	66.000.000,0	23.005.637,5	34,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,0	1.500.000,0	553.758,1	36,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	200.000,0	200.000,0	77.960,9	38,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	77.960,9	38,98
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = I + II	103.985.700,0	103.985.700,0	37.531.593,8	36,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.280.247,0	12.280.247,0	3.925.181,2	31,84
Provenientes da União	11.167.880,0	11.167.880,0	3.925.181,2	36,18
Provenientes dos Estados	1.132.587,0	1.132.587,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.280.247,0	12.280.247,0	3.925.181,2	31,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	43.247.308,7	43.487.666,7	36.644.070,6	84,03	13.770.841,0	31,67
Pessoal e Encargos Sociais	16.874.638,7	16.863.460,0	16.805.380,6	100,25	6.018.666,8	36,69
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	26.372.671,0	26.624.196,7	19.838.690,0	73,76	7.752.374,2	29,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.690,3	2.143.628,7	150.553,6	7,02	29.497,8	1,38
Investimentos	1.372.690,3	2.143.628,7	150.553,6	7,02	29.497,8	1,38
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.620.000,0	45.631.295,4	36.694.624,2	80,42	13.800.438,8	30,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (h)	% (h/vh)	Até 2º Bim/2016 (i)	% (i/vi)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.320.247,0	14.331.532,4	8.495.348,3	23,15	3.960.715,8	28,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.320.247,0	14.331.532,4	8.495.348,3	23,15	3.960.715,8	28,70
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.320.247,0	14.331.532,4	8.495.348,3	23,15	3.960.715,8	28,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (IV + V)	31.299.753,0	31.299.753,0	28.199.274,9	76,85	9.839.723,0	71,30

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 25/05/2016 16:34h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽¹⁺⁵⁾						26,22 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶						4.209.983,9
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (VII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.870.108,0	6.976.216,7	2.330.166,4	6,35	855.877,6	6,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.912.643,0	18.247.819,7	15.800.853,6	43,06	6.451.535,4	46,75
Suporte Profilático e Terapêutico	1.342.494,0	1.392.494,0	797.565,6	2,17	151.803,9	1,10
Vigilância Sanitária	189.257,0	125.257,0	45.806,8	0,12	16.572,0	0,12
Vigilância Epidemiológica	634.370,0	678.370,0	262.116,7	0,71	85.134,3	0,62
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	17.671.128,0	18.211.128,0	17.459.115,2	47,58	6.239.515,6	45,21
TOTAL	44.620.000,0	45.631.285,4	36.694.624,3	100,00	13.800.438,8	100,00

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA FPSMP Nº 097/2016**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 278/2015;

CONSIDERANDO o tempo computado na Certidão de Tempo de Contribuição para o INSS, emitida em 03/03/2016, sob o nº 17025021.1.00003/01-9;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria FPSMP nº 320/2015, o qual concede aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **Ernesto Gonçalves Ferreira**, publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai nº 1.455, de 17/11/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Pirai, 16 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 098/2016 de Concessão de Aposentadoria Compulsória

PROCESSO Nº: 278/2015

BENEFICIÁRIO: ERNESTO GONÇALVES FERREIRA – Matrícula nº 2222-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §1º, II, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Artigo 33 caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012.

DATA: 16 de maio de 2016.

VALIDADE: 08 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 099/2016 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº: 107/2016

BENEFICIÁRIO: LUIZ SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA – Matrícula nº 4955-4

FUNDAMENTAÇÃO: § 9º, do Artigo 29, c/c Artigo 30 e 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 17 de maio de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento

PORTARIA – FPSMP Nº 100/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511,

no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/04/2016, da servidora **ROSIRENE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5649;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 067/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00122/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 18/04/2016 a 17/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ROSIRENE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5649, Docente I, Nível B-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 101/2016 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº: 199/2016

BENEFICIÁRIO: CLAUDIONOR BARROSO – Matrícula nº 5695-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 19 de maio de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 102/2016 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº: 112/2016

BENEFICIÁRIO: ALBERTINA MARIA MARTINS – Matrícula nº 6070-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 19 de maio de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 103/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 130/2016

BENEFICIÁRIO: LAURA MARIA GOMES REZENDE – Matrícula nº 5283-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 20 de maio de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 104/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/04/2016, da servidora **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 050/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 204/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/04/2016 a 15/10/2016 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **BENEDITA DA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5780, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 105/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/04/2016, do servidor **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 10219;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria–FPSMP nº 054/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 087/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 25/04/2016 a 23/06/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 10219, Técnico de Enfermagem, nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 106/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/04/2016, da servidora **NIVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 8736;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme

Portaria nº 308/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 180/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/04/2016 a 29/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **NIVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 8736, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 107/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/04/2016, da servidora **PALOMA MENSSOR FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 8885;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 338/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 185/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/04/2016 a 21/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora,

PALOMA MENSSOR FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 8885, Docente II, Nível B.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 108/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/04/2016, do servidor **JOSE VALTER CLEMENTE**, matrícula 757;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 267/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 173/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 23/04/2016 a 22/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor **JOSE VALTER CLEMENTE**, matrícula 757, Zelador, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 109/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/04/2016, da servidora **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 4883 e 9047;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 232/2016 e 233/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 181/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/04/2016 a 12/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 4883 e 9047, Docente I, Nível C.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 110/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/04/2016, da servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por

período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 019/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00299/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/05/2016 a 29/06/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9590, Docente I, Nível A – 01, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 111/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/04/2016, da servidora **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9123;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 304/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 259/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/04/2016 a 31/05/2016, perfazendo 35 (trinta e cinco) dias, a servidora, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**,

matrícula nº 9123, Docente I, Nível A.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 112/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/04/2016, da servidora **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 266/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 172/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/04/2016 a 26/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977, Docente I, Nível A.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 113/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/05/2016, do servidor **ITAMAR DE SOUZA**, matrícula 4797;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 365/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 194/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 04/05/2016 a 01/08/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, o servidor **ITAMAR DE SOUZA**, matrícula 4797, Operador de Máquinas Pesadas, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 114/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/05/2016, do servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 053/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo

1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 127/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 13/05/2016 a 11/07/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **VALMI RIBEIRO**, matrícula 1073, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 115/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 28/04/2016, da servidora **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 020/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00324/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/05/2016 a 29/07/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 116/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, da servidora **MARIA ELISA LEE REIS**, matrícula nº 4833;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 392/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0310/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/05/2016 a 02/07/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA ELISA LEE REIS**, matrícula nº 4833, Auxiliar Administrativo I, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



PORTARIA – FPSMP Nº 117/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, do servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 305/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 385/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 04/05/2016 a 02/07/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 118/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, do servidor **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, matrícula 6472;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por

período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 339/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 200/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 11/05/2016 a 09/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, matrícula 6472, Pedreiro, nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 119/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, do servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA QUINTALINO**, matrícula 5890;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 302/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 015/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 09/05/2016 a 31/07/2016, perfazendo 84 (oitenta e quatro) dias, o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA QUINTALINO**,

matrícula 5890, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 120/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, do servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 301/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 09/05/2016 a 01/08/2016, perfazendo 85 (oitenta e cinco) dias, o servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 121/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, do servidor **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, matrícula 1233;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 025/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 263/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/04/2016 a 06/08/2016, perfazendo 99 (noventa e nove) dias, o servidor **CLAUDIO FERNANDO DOLORES**, matrícula 1233, Zelador, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 122/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/04/2016, da servidora **GILSARA MONTEIRO DE BRITO**, matrícula nº 4786;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 202/2016, Exmo. Sr. Prefeito

Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 163/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/04/2016 a 01/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **GILSARA MONTEIRO DE BRITO**, matrícula nº 4786, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 123/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 09/05/2016, da servidora **GILSARA MONTEIRO DE BRITO**, matrícula nº 4786;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 122/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 163/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/05/2016 a 31/05/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **GILSARA MONTEIRO DE BRITO**, matrícula nº 4786, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de

Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de maio de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS
Ministério da Saúde

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA